



PUBLICADO EM PLACAR

Em 22/10/04

*lobato*

Damaris Andrade dos Santos  
Operadora de Microcomputador  
Mat. 22.015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO N.º 354, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004.**

**Dispõe sobre permissão de uso, de área pública, título precário, nos termos que especifica.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, combinado com o art. 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

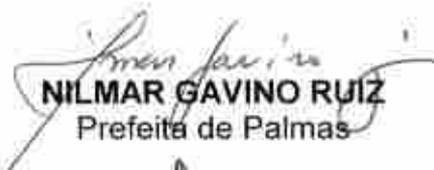
**Art. 1º** Fica autorizada o uso de área pública, até 31 de dezembro de 2004, às empresas **COLOR TECH COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** e **STÚDIO DE CRIAÇÃO E INTERCON REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, situada na Avenida Palmas Brasil, para exploração Publicitária através de comunicação visual em mural, conforme especificado no Processo nº 3014769/03 e apensos nºs 3014769/03, 4020897/04 e 4021379/04, e nos termos da legislação vigente.

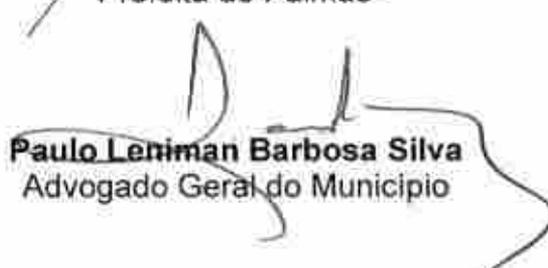
**Art. 2º** A permissão da área pública concedida neste Decreto, será a título precário, podendo ser modificável e revogável unilateralmente pela administração, quando o interesse público o exigir.

*Parágrafo único.* A área pública será delimitada no Termo de Autorização a ser emitido pela Agência Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 22 dias do mês de outubro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município